



Relatório de ponderação do Parecer da Comissão Consultiva ao Entregável 6

Parecer Comissão Consultiva	Ponderação pelo Consórcio
<p>Comentários</p> <p><u>1. Análise SWOT Sectoriais e Factores Chave</u></p> <p>Faz uma abordagem bastante longa e exaustiva sobre análises SWOT sectoriais, poderia ser feita de forma resumida, visto que não são os produtos/resultados deste relatório, mas sim metodologia usada.</p> <p>Apos a análises SWOT, não identifica propostas para fazer face as fraquezas e ameaças identificadas Sectorialmente.</p> <p><u>Análise SWOT do Relatório Orientador</u></p>	<p>É relevante que não fiquem dúvidas sobre os pressupostos, tanto mais que é necessário que as propostas sejam consistentes.</p> <p>Foram incluídas no Entregável 7, mas para as elaborar era necessária a validação das SWOT</p> <p>Este é um elemento informativo que consta da informação de base fornecida à equipa. Não nos compete acrescentar ou retirar, nem mesmo clarificar</p> <p>Esta análise SWOT foi retirada do Entregável</p>
<p><u>2.2.2 Sistema de Planeamento</u></p>	
<p><u>Ocupação da Faixa costeira</u></p> <p>Na análise SWOT, apenas faz menção de ocupações comunitárias e empreendimentos de pequena dimensão e não inclui infraestruturas de maior dimensão.</p>	<p>A única informação que recebemos sobre eventuais infraestruturas de maior dimensão inclui um documento de identificação de áreas para zonas e parques industriais e um ficheiro excel "Base de Dados de todos Estabelecimentos Industriais", sem qualquer informação que permitisse geo-localizá-los.</p>
<p><u>Qualidade ambiental</u></p> <p>Refere que há pouco conhecimento do estado da qualidade ambiental na terra e no mar</p>	<p>É verdade. Conseguimos obter muito pouca informação.</p> <p>O conhecimento sobre indicadores físico-químicos e orgânicos de qualidade ambiental é pouco, está disperso por várias entidades e estudos <i>ad-hoc</i> (normalmente EIA) e não é sistemático.</p>
<p><u>Investigação Científica</u></p> <p>De forma genérica concorda se com o relatório.</p> <p>No entanto há contradições: existência de projectos conjuntos vs falta de coordenação institucional entre instituições de investigação.</p> <p>Insuficiência de quadro legal</p>	<p>Podem existir projectos conjuntos e no geral haver falta de coordenação, vamos rever para "fraca coordenação".</p> <p>Apenas para a gestão da investigação</p>
<p><u>Pescas</u></p> <p>Ponto fraco: Sugere-se que se diga fraca ou insuficiente informação de estatísticas de pesca, e não falta informação;</p> <p>Ausência de instituição com responsabilidade especifica na zona marinha isto não é um ponto fraco</p> <p>Medidas de gestão de pesca fechada de camarão não pode ser considerada uma ameaça.</p>	<p>Pronto fraco das Condições Naturais e não das Pescas. Corrigido</p> <p>Estava incluído na SWOT do relatório orientador que foi retirada.</p> <p>Concordamos. Foi retirada</p>



Relatório de ponderação do Parecer da Comissão Consultiva ao Entregável 6

Parecer Comissão Consultiva	Ponderação pelo Consórcio
Não faz menção a oportunidades que podem ser criadas através do processamento do pescado e aumentar o valor económico, visto que há muito pescado exportado em bruto.	Foi incluído na SWOT e Factores-chave
<u>Turismo e recreio</u> Pontos fracos: genericamente concorda –se com a análise, mas há falta de planos Directores para ZIT, que iam ajudar no financiamento e implementação.	Foi acrescentado na SWOT e Factores-chave
<u>Património cultural, arquitectónico e arqueológico</u> Faz se menção a Ilha de Moçambique. Mas seja acrescentado o Arquipélago das Quirimbas; Não consideram a lista da UNESCO, ide para Reserva Marinha da Ponta de Ouro. Ameaças: exploração comercial illegal ligada a.... Acrescentar ilegal	O Arquipélago das Quirimbas não é património cultural, mas sim Reserva da Biosfera (Man and Biosphere). Já está incluída nas Áreas de Conservação Idem, a proposta é para classificação como Reserva da Biosfera e já está incluída nas Áreas de Conservação A exploração comercial do património arqueológico em Moçambique é ilegal pois, de acordo com a legislação vigente, objectos e estações arqueológicas são património inalienável do Estado. Acrescentar ilegal pode dar a entender que pode existir exploração comercial legal
<u>Recursos minerais, energéticos (petróleo e gás) e renováveis</u> De forma geral a análise SWOT esta conforme.	Ok
<u>Factores Chaves</u> No que tange aos factores chave Redireccionamentos ou Reorientações, há que tomar em consideração pois podem ajudar a resolver as ameaças e pontos fracos. Afirma que o sistema de Ordenamento do Território tem fragilidades de elaboração, implementação e conteúdo. Sim, há fragilidades na implementação, fiscalização, mas há um esforço para a elaboração dos Instrumentos de Ordenamento do território, exemplo todos os distritos possuem esse instrumento. Os seus conteúdos estão de acordo com os guiões metodológicos em uso para esta área.	Sim, a ideia é essa. Estão a ser trabalhados para encontrar estratégias e cenários correspondentes Existem, no país legislação, normativas e directivas suficientes que guiam e facilitam a elaboração e implementação dos IOT. Não obstante a fortaleza destas constatações, prosseguem evidentes fragilidades a elencar: 1. A elaboração dos IOT poucas vezes é de iniciativa e elaboração activa das entidades de gestão do território em causa (iniciativa de financiadores, excessivo poder decisório da componente técnica responsável pela elaboração, etc.) 2. No processo de elaboração existe parca capacidade de participação e monitoria do conjunto de beneficiários do IOT. O poder público, a comunidade, os provedores e outros têm geralmente papel passivo no processo de elaboração. 3. Os mecanismos de divulgação das etapas de elaboração não estão apropriados nem assumidos.



Relatório de ponderação do Parecer da Comissão Consultiva ao Entregável 6

Parecer Comissão Consultiva	Ponderação pelo Consórcio
	<p>4. Em suma, apesar dos procedimentos estarem definidos, o processo ainda não é devidamente apropriado e determinado pelos interessados.</p> <p>5. Não obstante alguns avanços, quando nos referimos aos planos de natureza autárquica, ao nível dos PDUT, ainda não voltaram para a agenda de prioridades, tanto no diz respeito a revisão nem aos distritos em falta.</p> <p>6. Estamos seguros da seguinte afirmação: <u>Apesar da existência de regras e procedimentos estabelecidos e claros, a iniciativa de elaboração dos IOT, bem como a integração dos agentes interessados continua a apresentar fragilidades evidentes.</u></p> <p>Sobre a implementação</p> <p>1. O quadro de gestores e executantes instalados nas instituições implementadoras não estão no geral capacitados para a missão.</p> <p>2. A divulgação dos planos, função essencial para a apropriação pelos cidadãos é ainda muito precária. (a expressão «Planos na Gaveta» é uma realidade generalizada).</p> <p>3. Os PDUT não constituem instrumento de consulta e apoio a tomada de decisões. Evidências? (ass. Para investigação académica)</p> <p>4. Constatação final: <u>Apesar da existência de regras e procedimentos estabelecidos e claros, a iniciativa de elaboração dos IOT, bem como a integração dos agentes interessados continua a apresentar fragilidades evidentes. Estes factos conduzem a que, não obstante a generalizada elaboração de IOT, estes não são ainda plenamente assumidos como base para a gestão territorial.</u></p> <p>5. Terminando, afirmamos que existe uma tendência positiva no sentido da assunção da importância dos IOT não só pelas entidades do poder público, mas também pelos cidadãos.</p>
<p><u>Redimensionamento</u></p> <p>Afirma que insuficiência dos Instrumentos de Ordenamento do Território, julgamos que não só o apoio de doadores internacionais irá resolver o problema, mas também a necessidade de todas as unidades territoriais planificarem acções para o desenvolvimento dos seu territórios</p>	<p>Estamos de acordo. Foi incluído na análise SWOT e Factores-chave</p>
<p><u>Vantagens ou Potencialidades</u></p> <p>O quadro legal do OT, não só potenciará a intervenção dos doadores ou investidores internacionais, como também podem promover interesses nos investidores nacionais.</p>	<p>Concordamos, foi incluído</p>



Relatório de ponderação do Parecer da Comissão Consultiva ao Entregável 6

Parecer Comissão Consultiva	Ponderação pelo Consórcio
<p><u>2. Visão e Missão</u></p> <p><u>Processo de Construção da Visão e da Missão</u></p> <p>Análises SWOT sectoriais, permitem a identificação de palavras/ factores chave para a proposta de Visão e Missão do POEM;</p> <p>Considerando a análise <i>Benchmark</i> feito no Entregável 4, os países aqui apresentados com inspiração para construção da Visão e Missão, bem como os instrumentos políticos e legais de Moçambique que foram grandemente considerados, neste processo de construção, estão alinhados com a visão que se pretende a medio e longo prazo para o POEM.</p>	
<p><u>3. Matriz de Compatibilidades e Incompatibilidades</u></p> <p>De Modo genérico, as Matrizes, permitem fazer as sobreposições dos diferentes mapas de uso e atividade.</p> <p>A Matriz de (In) Compatibilidade, restringe-se apenas a actividades e/ou funções, existentes e da pouca primazia a usos futuros;</p> <p>As actividades de pesca de forma genérica não podem ser consideradas compatíveis com habitats críticos (Mangal, recifes de coral, ervas marinhas)</p>	<p>Não é bem assim, foram considerados cruzamentos teóricos/ hipotéticos: nem sempre há sobreposição.</p> <p>As artes de pesca com impacto no fundo foram revistas para compatíveis com condicionantes.</p>
<p><u>3.1 Matriz de Compatibilidade</u></p> <p>Os locais de ocupação costeira pela comunidade, não são compatíveis com Áreas de Defesa Nacional, deve-se considerar compatibilidade condicionada;</p> <p>Na interação entre a Marinha de Guerra de Moçambique (MGM) com: Áreas portuárias, Sinalização de navegação, Estruturas de Protecção Costeira e Clube de desportos Marítimos é importante indicar que o normativo de Gestão é Sobreposição;</p> <p>A interação entre as Zonas de Pesca Artesanal, devem ser consideradas Compatíveis Condicionalmente com a Sinalização de Navegação e Canais de Navegação e não compatíveis com sinergias;</p>	<p>Está como compatibilidade condicionada.</p> <p>Concordamos, estava só assinalado como sinergia, mas era uma "gralha". Foi corrigido.</p> <p>A sinalização da navegação é uma sinergia, não se aplicam condicionalismos: todas as embarcações têm benefícios da implementação de sinalização, logo existem sinergias uma vez que não se pesca sobre a sinalização.</p> <p>Os canais de navegação foram alterados para condicionados.</p>
<p><u>3.2 Matriz de Compatibilidade Condicionada</u></p> <p>A interação das zonas de Interesse das Comunidades Costeiras, com Resorts e Hotéis, deve ser considerado compatível e com sinergias;</p> <p>A interação dos Centros de Pesca e as Áreas de Defesa Nacional, devem ser consideradas incompatíveis e com o normativo de gestão deve ser Exclusão. E não Compatibilidade Condicionada como é representado:</p>	<p>É o que está.</p> <p>Concordamos, mas este comentário não coincide com o que está na matriz de compatibilidade.</p>



Relatório de ponderação do Parecer da Comissão Consultiva ao Entregável 6

Parecer Comissão Consultiva	Ponderação pelo Consórcio
<p>A interação das Zonas de Pesca Artesanal e os Pontos de Ancoragem de Cruzeiros deve ser considerado compatível e com sinergias.</p>	<p>Continuará a ser classificado como GTE pois os Pontos de Ancoragem são espaços relativamente pequenos, limitados a área ocupada pelo navio por períodos curtos durante os quais por razões óbvias não existem condições de compatibilidade para a prática da pesca.</p> <p>Por outro lado, não se observam condições de “sinergias” com a Pesca pois os pescadores não vendem directa ou indirectamente o seu pescado aos navios por estes não se aprovisionarem localmente de qualquer tipo de produtos.</p> <p>Qualquer outro tipo de actividades que os pescadores artesanais possam desenvolver em resposta a oportunidades criadas pela presença dos cruzeiros nas suas áreas de pesca, nada tem a ver com Pesca Artesanal, mas sim como sinergias com as comunidades locais.</p>
<p>Nos usos actividades e funções da de Biodiversidade Ecosistema e Áreas de Conservação, a interação entre Delta de Zambeze (Ramsar), não devem ser consideradas compatíveis condicional com Areas Portuárias e Reserva Aquícola Marinha.</p>	<p>As actividades numa zona Ramsar deveriam sempre estar condicionadas em função da dimensão, potencial impacto e das medidas de mitigação para minimizar esse impacto.</p> <p>Já existem infraestruturas portuárias no Delta de Zambeze (Ramsar), nomeadamente os portos de Quelimane e o de Inhassunge no limite Norte do Delta e, na região central, o porto de Chinde, com pouca expressão. Poderá ser assinalado como incompatível com novas áreas portuárias.</p> <p>Relativamente à Reserva aquícola foi apenas considerada compatibilidade condicionada (ou seja, sujeita a regras) com aquacultura desde que esta seja extensiva para peixes e para cultivo de algas e moluscos. Está classificada como incompatível com sistemas semi-intensivos e extensivos.</p>
<p>A interação da entre Mamíferos Marinhos no Canal de Moçambique não pode ser considerada Compatível ainda que condicional com as Concessões de Hidrocarbonetos;</p>	<p>A camada Mamíferos Marinhos no Canal de Moçambique foi considerada compatível condicionada, porque abrange toda a ZEE e a opção por exclusão inviabilizaria qualquer concessão, mas também porque se pretende que estas actividades, a existirem, sejam realizadas onde a potencial ocorrência de mamíferos marinhos é menor e que seja acompanhada de medidas de mitigação, como aliás acontece em outros pontos do globo.</p>
<p>A interação com as zonas de Pesca Artesanal, não podem ser consideradas compatíveis ainda que de forma condicional, com habitats críticos, Reserva Aquícola Marinha, cabos e ductos submarinos bem como com Concessões Mineiras e de Hidrocarbonetos;</p>	<p>Concorda-se que a Pesca Artesanal não seja compatível, de forma genérica, com os habitats críticos, sobretudo a utilização de artes de pesca com impacto no fundo. No entanto a generalidade dos habitats críticos é em terra, ou seja, não existe sobreposição.</p> <p>Na Reserva Aquícola poderá existir gestão no espaço conforme o tipo de aquaculturas: aquaculturas extensivas podem ser compatíveis (de forma condicionada) com a Pesca artesanal.</p>



Parecer Comissão Consultiva	Ponderação pelo Consórcio
	<p>Nos locais onde existem cabos ou ductos submarinos a pesca poderá ser condicionada a uma pesca não arrastante, ou seja, faz sentido que seja condicionada.</p> <p>No que respeita às concessões (minerais e de hidrocarbonetos), as suas áreas são muito grandes e as zonas de Pesca Artesanal cruzam numa parte muito reduzida, daí ser proposta uma compatibilidade condicionada e a gestão no espaço, não sendo razoável excluir em toda a área de todas as concessões.</p>
<p><u>3.3 Matriz Incompatível</u></p> <p>O normativo ou gestão a aplicar na interação entre Áreas de Proteção de Mamíferos Marinhos (IMMA) com Concessões de Hidrocarbonetos deve ser Exclusão e não gestão por Espaço;</p>	<p>Está como exclusão do ponto de vista da biodiversidade. Do ponto de vista dos hidrocarbonetos aparece uma “sinergia” que tem a ver com a monitorização, mas também aparece exclusão na concessão para produção e só está GE nas concessões para pesquisa, poderão passar também a exclusão (a área de sobreposição é limitada).</p>
<p><u>4. Cartografia de Sobreposição de Usos Actividades e Funções</u></p> <p>O WebSIG de acesso público permitir a sobreposição de usos, actividades e funções, contudo:</p> <p>Não é claro para interpretar compatibilidades e incompatibilidades potenciais;</p>	<p>São permitidos todos os cruzamentos. Foi ensaiado um <i>software</i> que permitia o cálculo automático de áreas de sobreposição, mas é mais relevante saber que sectores se sobrepõem com quais do que as áreas de sobreposição até porque em muitos casos pode haver sobreposição no espaço.</p>
<p>Não permite a disponibilização pública do mapa de sobreposição de usos, actividades e funções e de compatibilidades.</p>	<p>Desde Novembro que aguardamos a indicação do que poderá ser disponibilizado ao público.</p> <p>Foi, entretanto, disponibilizada publicamente a maior parte da informação sobre usos, actividades e funções.</p>



Relatório de ponderação do Parecer da Comissão Consultiva ao Entregável 6

Parecer Comissão Consultiva	Ponderação pelo Consórcio
<p><u>5. Calendário POEM</u></p> <p>O MIMAIP enaltece os esforços feitos pela TPF, de forma a cumprir com os compromissos de elaborar o Plano de Ordenamento do Espaço Marítimo – POEM e os arranjos feitos ao calendário de actividades tendo em perspectiva os Prazos contratuais.</p> <p>No que concerne ao Calendário de Actividades POEM (versão de 24/02/2021), constante do Relatório 6, o qual o MIMAIP propõe os seguintes reajustes:</p> <p>O prazo para a entrega dos Relatórios 7 e 8 sobre <i>Mapas de Zonamento e Ordenamento e Regras para Uso e Relatório do Processo de Participação Pública</i> respectivamente, previstos para serem disponibilizados até 24 de Maio 2021, o MIMAIP compromete-se a pronunciar-se (analisar) os Relatórios até ao Dia 31 de Maio 2021, ao invés de do dia 25 de Junho como proposto no cronograma. Assim recuperamos cerca de 1 mês.</p> <p>O Entregável 9 (Plano de Monitorização e Avaliação), previsto para 25 de Junho, o MIMAIP compromete-se a Pronunciar-se até 30 de Junho.</p> <p>Os entregáveis 10 e 11 previstos para 27 de Agosto, passarão para 26 de Julho 2021 sendo que a aprovação pelo MIMAIP será até 31 de Julho de 2021.</p> <p>Havendo consenso sobre os reajustes ao calendário de actividades, poderíamos prorrogar o Contrato que expira em Abril próximo, para Setembro de 2021, de forma a garantir os pagamentos de todos os entregáveis.</p>	<p>O calendário foi revisto de acordo com a adenda entregue a 5 de Abril</p>
<p>Outras correcções</p> <p>Procedeu-se ainda a outras correcções, destacando-se as seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none">- foram já revistas a Visão e a Missão tendo em conta os comentários da CC- foi revisto o capítulo correspondente às Fases seguintes e respectivo cronograma	